ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Educação

Responsáveis:

Maria Inês Roberto – Diretora do Departamento de Educação

Maria Helena Alves Soto – Encarregada do setor de Merenda escolar

Rosalyn Yuki Nebuya Oki – Nutricionista

Natália Fávaro Bonfietti – Nutricionista

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS AO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos) e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza "comum", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "pregão" (art.28 , inciso I , Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Constitui objeto deste Estudo Técnico , o registro de preço para eventual e futura Aquisição de produtos de limpeza e higiene para o Setor de Merenda Escolar do Município, a fim de que possa atender à confecção da merenda que é servida aos alunos da rede pública de ensino do Município de Guararapes.

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação, tornando o Estado ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

Para isso, deve ser respeitada as regras de boas praticas de manipulação de alimentos orientadas pela ANVISA, que devem ser seguidas em áreas de produção de alimentos, a fim de garantir que a alimentação fornecida aos alunos da rede municipal seja segura.

A merenda escolar será oferecida a todos os alunos da rede pública de ensino, que para o corrente exercício de 2026, com estimativa de 4.763 alunos (baseado no número de alunos de no exercício de 2025).

A efetivação da aquisição de produtos de limpeza e higiene garantirá que o setor esteja apto para fornecer a merenda escolar com a segurança necessária do ponto de vista higiênico – sanitário, evitando contaminações.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano para o exercício de 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

3.5. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

3.7. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

3.8. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas, de acordo com suas necessidades;

3.10. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Cozinha Piloto e outros locais previamente indicados.

3.11. Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos; Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, no prazo determinado no termo de referência.

3.12. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1**3.** O prazo de entrega do produto é de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.14. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura,

ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

3.15. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias corridos da data de entrega, pelo responsável pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência (TR).

3.16. Os produtos serão recebidos definitivamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3. 17 Das Condições de entrega:

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS - (entregas quinzenais e /ou mensais , conforme necessário).

- Todos os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, ingredientes, nº de registro em órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, peso ou volume líquido;
- Todos os proponentes deverão apresentar a marca dos seus produtos;
- Todos os produtos entregues estarão sujeitos a análises laboratoriais em qualquer momento da vigência da ata de registro de preços;
- Cotar os preços unitários referentes às UNIDADES (quilo, litro, caixa, pacote, lata ou fraco) conforme referenciados na relação dos itens a serem adquiridos constantes do presente Termo de Referência.
- O fornecedor deverá obedecer ao cronograma de entrega quanto a data, horário, local e quantidades determinadas nos pedidos;
- As entregas dos produtos serão quinzenais e/ou mensais, conforme o necessário (sendo as datas estipuladas para o fornecedor com antecedência) na Cozinha Piloto, Rua Vitalino Stelin, nº 250;
- Horário de recebimento de mercadoria:
- N***a Cozinha Piloto = 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas***
- O fornecedor deverá acompanhar todas as etapas de conferência de mercadoria executado pelo Setor de Merenda Escolar.
- Somente serão recebidas as mercadorias mediante apresentação da respectiva nota fiscal;

3.18. Para os matérias, marmitas em isopor e saco plástico para amostras, com capacidade de armazenamento de 100 a 500 ml, deverá ser exigido amostras dos produtos, ao proponente declarado vencedor provisório do certame, a ser analisada por Comissão de Análise, especialmente designada, composta de no mínimo 03 (três) servidores da Administração Municipal. As condições de apresentação das amostras deverão ser regulamentadas através do Termo de Referência.

3.19. **Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio**.

De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de materiais de expediente, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em

razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

Assim entendendo, e com a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato, pois trata-se de produto de consumo, entendemos não ser viável a participação de empresas em consórcio.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1 O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda da unidade solicitante, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades da unidade requisitante.

4.2 Cada item listado atende à necessidade efetiva do setor e justifica-se pela importância na manutenção da higiene, organização, segurança e suporte operacional às equipes.

4.3. Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO
01	500	Ro	**PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO**, folha dupla, na cor branca. Composto de fibras 100% celulose, material virgem, embalados em caixas de papelão, contendo 8 rolos por caixa, com 250 m cada.
02	10400	Lt	**DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO,** Detergente líquido; princípio ativo Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio; Composição Básica Hidróxido de Sódio, Água, Ureia, Sem Glicerina, concentrado, multi uso; valor do Ph entre 7 e 8, P/limp de artigos de copa e cozinha, superfícies e artigos médicos hospitalares; composição aromática neutro; acondicionado em embalagem adequada; No rotulo deve conter informações do fabricante, modo de uso, composição, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro junto aos órgãos competentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
03	800	Po	**TABLETE SANITIZANTE**, efervescente de 5 g de sanitizante a base de cloro orgânico para desinfecção de alimentos, utensílios de cozinha, mamadeiras. Pote com 50 a 60 comprimidos / tabletes.
04	2100	Un	**ESPONJÃO DUPLA FACE,** de limpeza, antibacteriano, verde e amarelo, tamanho 110x75x20 cm.
05	3000	Fr	**ÁGUA SANITÁRIA**, 2% – 2,5% de cloro, frasco de 1 litro.
06	15	Ro	**PANO MULTIÚSO,** ROLO DE 30x300m – tipo per flex na cor azul
07	15	Ro	**PANO MULTIÚSO,** ROLO DE 30x300m – tipo per flex na cor laranja
08	1000	Pc	**TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL**, para mãos, interfolhado, 100% fibras virgens de celulose, na cor branca, não reciclado. Cada pacote com 1000 folhas de 20 cm x 21 cm.
09	300	Lt	**LIMPADOR LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA,** embalagem resistente de 500 ml a 2 litros. Produto de excelente qualidade com fórmula concentrada de alto rendimento, contendo agentes tensoativos e desengordurantes de elevada eficiência na remoção de sujeiras difíceis e encrustadas. Deve ser compatível com diferentes tipos de superfícies, sem causar danos ou desgastes prematuros. Uso em diversas superfícies laváveis; de fácil aplicação e enxágue; No rotulo deve conter informações do fabricante, modo de uso, composição, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro junto aos órgãos competentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

10	200	Lt	**SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, s**em fragrância, indicado para higienização das mãos, formulação suave e PH fisiológico, produto de fácil enxágue, boa viscosidade, ideal para uso frequente**.** Acondicionado em frasco resistente, devidamente lacrado, contendo rotulo com identificação do fabricante composição, instruções de uso, lote, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. Deve possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ser fornecido em embalagem integra, sem vazamentos ou avarias. Embalagem de 400 ml a 1 litro.
11	200	Lt	**ÁLCOOL ETÍLICO, 70%,** álcool etílico hidratado 70% (INPM) destinado a limpeza e desinfecção de superfícies. Produto de uso profissional, bactericida, acondicionado em frasco resistente, devidamente lacrado, contendo rotulo com identificação do fabricante composição, o modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto aos órgãos competentes. Deve atender a normas vigentes da ANVISA. Deve possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ser fornecido em embalagem integra, sem vazamentos ou avarias. Embalagem de 1 litro.
12	60	Pc	**SACOS DE LIXO**, reforçado, capacidade 20 litros. Pacote com 100 unidades.
13	110	Pc	**SACOS DE LIXO**, saco plástico preto reforçado para lixo, capacidade 60 litros. Medindo 60cmx70cm x0,10 micras. Pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 4 kg.
14	30100	Un	**MARMITAS EM ISOPOR,** marmitas térmicas descartáveis, fabricada em poliestireno expandido(EPS) de alta densidade, atóxico, resistente e apropriado para contato direto com alimentos; livre de odores e substâncias tóxicas; produto de excelente qualidade, com acabamento uniforme, sem deformações, rachaduras, poros excessivos ou rebarbas; Capacidade volumétrica de 500 ml; com excelente isolamento térmico, mantendo a temperatura dos alimentos quentes ou frios por período adequado ao transporte e distribuição; tampa acoplada ou separada, com sistema de fechamento firme e seguro, evitando vazamentos e abertura involuntária; estrutura resistente e de material leve que suporte bem o empilhamento, na cor branca, compatível com transporte em caixas térmicas e veículos de entrega de refeições. Produto deve atender as normas vigentes da ANVISA e legislação aplicável para materiais com contato com alimentos. **APRESENTAR AMOSTRA**
15	500	Pc	**COPO PLÁSTICO**, descartável, capacidade 180 ml, pacote c/ 100 unidades.
16	1000	Pc	**SACO PLÁSTICO**, transparente, virgem, atóxico, para armazenamento de alimentos, reforçado, medindo **30 cm x 40 cm** com espessura de no mínimo 10 micras (**NÃO** podendo ser do tipo rolo ou bobina). Cada pacote c/ 500 unidades.
17	1000	Pc	**SACO PLÁSTICO,** transparente, virgem, atóxico, para armazenamento de alimentos, reforçado, medindo **40 cm x 60 cm**, com espessura de no mínimo 10 micras (**NÃO** podendo ser do tipo rolo ou bobina). Cada pacote c/ 500 unidades.
18	15	Un	**JARRA PLÁSTICA**, reforçada, leitosa, livre de Bisfenol A (BPA free) de material plástico polietileno ou polipropileno, atóxico. Com alça anatômica e reforçada integrada ao corpo, com bico direcionador e graduação volumétrica em relevo, visível e durável; bordas arredondadas, sem rebarbas ou arestas cortantes; estrutura resistente a impactos e ao uso contínuo; com aprox.04 mm espessura nas paredes laterais; material não poroso, resistente a lavagem frequente e que não retenha odores e resíduos. Capacidade de 5 litros.
19	10	Un	**JARRA PLÁSTICA**, reforçada, leitosa, livre de Bisfenol A (BPA free) de material plástico polietileno ou polipropileno, atóxico. Com alça anatômica e reforçada integrada ao corpo, com bico direcionador e graduação volumétrica em relevo, visível e durável; bordas arredondadas, sem rebarbas ou arestas cortantes; estrutura resistente a impactos e ao uso contínuo; com aprox.04 mm espessura nas paredes laterais; material não poroso, resistente a lavagem frequente e que não retenha odores e resíduos. Capacidade de 1 litro.
20	250	Pc	**TOUCA DESCARTÁVEL,** para cabelo, com elástico. Cada pacote com 100 unidades.

21	700	Pc	**SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS;** material plástico descartável de polietileno, atóxico, livre de Bisfenol A (BPA free), transparente permitindo visualização do conteúdo; próprio para contato direto com alimentos; com capacidade de armazenamento de 100 a 500 ml; espessura mínima de 0,06 mm (60 micras) ou superior. Com sistema de amarração/ lacre seguro ou tipo zip (hermético) deve ser resistente a vazamentos e rasgos; pode utilizado em refrigeração e congelamento; deve possuir tarja para identificação com: nome do alimento, data e horário; a impressão deve ser resistente a umidade e manuseio. Deve permitir armazenamento seguro de amostras conforme as boas praticas; atendendo as normas da ANVISA. Embalagem: pacote integro e protegido contra contaminação, cada pacote deve conter 1000 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**
22	3100	Un	**GARRAFINHA PLÁSTICA,** com tampa de rosquear, descartável, para a condicionamento de bebidas, com capacidade de 300 ml.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a fornecedores dos produtos a serem adquiridos, bem com foi utilizado ainda pesquisa junto ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Além disso, utilizou-se ainda pesquisa em sites de domínio amplo, conforme disposto no inc. II do art. 44 do Decreto Municipal nº 4.384/2024, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado. Foram desconsiderados os preços de fretes para não tornar o valor dos itens excessivamente elevados, visto que há fretes mais caros que os próprios itens.

5.2 Desta forma tomou-se o preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio de cada produto, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R$ médio unitário do produto x quantidade total do produto)
= Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 01119/26), anexo do presente ETP.

ITEM	QTD	UN	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
01	500	Ro	**PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO**, folha dupla, na cor branca. Composto de fibras 100% celulose, material virgem, embalados em caixas de papelão, contendo 8 rolos por caixa, com 250 m cada.	143,00	**71.500,00**
02	10400	Lt	**DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO,** Detergente líquido; princípio ativo Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio; Composição Básica Hidróxido de Sódio, Água, Ureia, Sem Glicerina, concentrado, multi uso; valor do Ph entre 7 e 8, P/limp de artigos de copa e cozinha, superfícies e artigos médicos hospitalares; composição aromática neutro; acondicionado em embalagem adequada; No rotulo deve conter informações do fabricante, modo de uso, composição,	27,47	**285.688,00**

			precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro junto aos órgãos competentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		
03	800	Po	**TABLETE SANITIZANTE**, efervescente de 5 g de sanitizante a base de cloro orgânico para desinfecção de alimentos, utensílios de cozinha, mamadeiras. Pote com 50 a 60 comprimidos / tabletes.	**89,95**	**71.960,00**
04 (cota ME/EPP)	2100	Un	**ESPONJÃO DUPLA FACE,** de limpeza, antibacteriano, verde e amarelo, tamanho 110x75x20 cm.	**2,23**	**4.683,00**
05 (cota ME/EPP)	3000	Fr	**ÁGUA SANITÁRIA**, 2% – 2,5% de cloro, frasco de 1 litro.	**4,43**	**13.290,00**
06 (cota ME/EPP)	15	Ro	**PANO MULTIÚSO,** ROLO DE 30x300m – tipo per flex na cor azul	**161,63**	**2.424,45**
07 (cota ME/EPP)	15	Ro	**PANO MULTIÚSO,** ROLO DE 30x300m – tipo per flex na cor laranja	**161,80**	**2.427,00**
08 (cota ME/EPP)	1000	Pc	**TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL**, para mãos, interfolhado, 100% fibras virgens de celulose, na cor branca, não reciclado. Cada pacote com 1000 folhas de 20 cm x 21 cm.	**20,16**	**20.160,00**
09 (cota ME/EPP)	300	Lt	**LIMPADOR LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA,** embalagem resistente de 500 ml a 2 litros. Produto de excelente qualidade com fórmula concentrada de alto rendimento, contendo agentes tensoativos e desengordurantes de elevada eficiência na remoção de sujeiras difíceis e encrustadas. Deve ser compatível com diferentes tipos de superfícies, sem causar danos ou desgastes prematuros. Uso em diversas superfícies laváveis; de fácil aplicação e enxágue; No rotulo deve conter informações do fabricante, modo de uso, composição, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro junto aos órgãos competentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	**21,28**	**6.384,00**
10 (cota ME/EPP)	200	Lt	**SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, s**em fragrância, indicado para higienização das mãos, formulação suave e PH fisiológico, produto de fácil enxágue, boa	**17,50**	**3.500,00**

			viscosidade, ideal para uso frequente**.** Acondicionado em frasco resistente, devidamente lacrado, contendo rotulo com identificação do fabricante composição, instruções de uso, lote, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. Deve possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ser fornecido em embalagem integra, sem vazamentos ou avarias. Embalagem de 400 ml a 1 litro.		
11 **(cota ME/EPP)**	200	Lt	**ÁLCOOL ETÍLICO, 70%,** álcool etílico hidratado 70% (INPM) destinado a limpeza e desinfecção de superfícies. Produto de uso profissional, bactericida, acondicionado em frasco resistente, devidamente lacrado, contendo rotulo com identificação do fabricante composição, o modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto aos órgãos competentes. Deve atender a normas vigentes da ANVISA. Deve possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e ser fornecido em embalagem integra, sem vazamentos ou avarias. Embalagem de 1 litro.	**8,27**	**1.654,00**
12	60	Pc	**SACOS DE LIXO**, reforçado, capacidade 20 litros. Pacote com 100 unidades.	**42,80**	**2.568,00**
13	110	Pc	**SACOS DE LIXO**, saco plástico preto reforçado para lixo, capacidade 60 litros. Medindo 60cmx70cm x0,10 micras. Pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 4 kg.	**76,73**	**8.440,30**
14	30100	Un	**MARMITAS EM ISOPOR,** marmitas térmicas descartáveis, fabricada em poliestireno expandido(EPS) de alta densidade, atóxico, resistente e apropriado para contato direto com alimentos; livre de odores e substâncias tóxicas; produto de excelente qualidade, com acabamento uniforme, sem deformações, rachaduras, poros excessivos ou rebarbas; Capacidade volumétrica de 500 ml; com excelente isolamento térmico, mantendo a	**0,36**	**10.836,00**

			temperatura dos alimentos quentes ou frios por período adequado ao transporte e distribuição; tampa acoplada ou separada, com sistema de fechamento firme e seguro, evitando vazamentos e abertura involuntária; estrutura resistente e de material leve que suporte bem o empilhamento, na cor branca, compatível com transporte em caixas térmicas e veículos de entrega de refeições. Produto deve atender as normas vigentes da ANVISA e legislação aplicável para materiais com contato com alimentos. **APRESENTAR AMOSTRA**		
15	500	Pc	**COPO PLÁSTICO**, descartável, capacidade 180 ml, pacote c/ 100 unidades.	**5,37**	**2.685,00**
16	1000	Pc	**SACO PLÁSTICO**, transparente, virgem, atóxico, para armazenamento de alimentos, reforçado, medindo **30 cm x 40 cm** com espessura de no mínimo 10 micras (**NÃO** podendo ser do tipo rolo ou bobina). Cada pacote c/ 500 unidades.	58,97	58.970,00
17	1000	Pc	**SACO PLÁSTICO,** transparente, virgem, atóxico, para armazenamento de alimentos, reforçado, medindo **40 cm x 60 cm**, com espessura de no mínimo 10 micras (**NÃO** podendo ser do tipo rolo ou bobina). Cada pacote c/ 500 unidades.	88,29	88.290,00
18	15	Un	**JARRA PLÁSTICA**, reforçada, leitosa, livre de Bisfenol A (BPA free) de material plástico polietileno ou polipropileno, atóxico. Com alça anatômica e reforçada integrada ao corpo, com bico direcionador e graduação volumétrica em relevo, visível e durável; bordas arredondadas, sem rebarbas ou arestas cortantes; estrutura resistente a impactos e ao uso contínuo; com aprox.04 mm espessura nas paredes laterais; material não poroso, resistente a lavagem frequente e que não retenha odores e resíduos. Capacidade de 5 litros.	**94,53**	**1.417,95**

19	10	Un	**JARRA PLÁSTICA**, reforçada, leitosa, livre de Bisfenol A (BPA free) de material plástico polietileno ou polipropileno, atóxico. Com alça anatômica e reforçada integrada ao corpo, com bico direcionador e graduação volumétrica em relevo, visível e durável; bordas arredondadas, sem rebarbas ou arestas cortantes; estrutura resistente a impactos e ao uso contínuo; com aprox.04 mm espessura nas paredes laterais; material não poroso, resistente a lavagem frequente e que não retenha odores e resíduos. Capacidade de 1 litro.	**27,07**	**270,70**
20	250	Pc	**TOUCA DESCARTÁVEL,** para cabelo, com elástico. Cada pacote com 100 unidades.	**19,10**	**4.775,00**
21	700	Pc	**SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS;** material plástico descartável de polietileno, atóxico, livre de Bisfenol A (BPA free), transparente permitindo visualização do conteúdo; próprio para contato direto com alimentos; com capacidade de armazenamento de 100 a 500 ml; espessura mínima de 0,06 mm (60 micras) ou superior. Com sistema de amarração/ lacre seguro ou tipo zip (hermético) deve ser resistente a vazamentos e rasgos; pode utilizado em refrigeração e congelamento; deve possuir tarja para identificação com: nome do alimento, data e horário; a impressão deve ser resistente a umidade e manuseio. Deve permitir armazenamento seguro de amostras conforme as boas praticas; atendendo as normas da ANVISA. Embalagem: pacote integro e protegido contra contaminação, cada pacote deve conter 1000 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	**121,27**	**84.889,00**
22	3100	Un	**GARRAFINHA PLÁSTICA,** com tampa de rosquear, descartável, para a condicionamento de bebidas, com capacidade de 300 ml.	**1,31**	**4.061,00**

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6. Estima-se o valor global da contração em R$ 750.873,40 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme informação referente aos preços médios levantados.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Pretende – se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico, no formato eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP , para aquisição de produtos de limpeza e higiene destinados a Setor de Merenda Escolar do município de Guararapes, com entrega parcelada de acordo com a necessidade, e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela unidade da Cozinha Piloto do município. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.
7.2 A contratação tem por finalidade gerar benefícios diretos e mensuráveis ao setor de merenda escolar, tais como: assegurar higienização contínua das unidades de trabalho; garantir ambiente adequado às rotinas administrativas e operacionais; evitar interrupções dos serviços essenciais por falta de insumos; padronizar materiais utilizados pelas equipes.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
8.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, tendo visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 A finalidade da compra através do Sistema de Registro de Preços é viabilizar o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos na medida em que for necessário a sua utilização.
9.2 Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.
9.3 Com a presente contratação pretende se alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
9.4 Desta forma, a Administração Municipal, poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, correspondendo às necessidades da unidade requisitante. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

X – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1 Por se tratar de aquisição de produtos já utilizados pelo município, não se faz necessária nenhuma adequação da administração para a celebração da Ata de Registro de Preços,

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 Para fins da presente contratação **DECLARAMOS:**
13.1.1 Ser viável esta contratação, considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos.
13.1.2 Que as estimativas de quantidades apresentadas são fidedignas e refletem a real necessidade da Administração, para o registro e eventual contratação, tendo sido elaboradas com observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Guararapes, 26 de agosto de 2026

Maria Inês Roberto
Diretora do Departamento de Educação

Maria Helena Alves Soto
Encarregada do setor de Merenda escolar

Rosalyn Yuki Nebuya Oki
Nutricionista

Natália Fávaro Bonfietti
Nutricionista